



DA PUNIÇÃO À REPARAÇÃO: A JUSTIÇA RESTAURATIVA SOCIOAMBIENTAL NOS DANOS CAUSADOS POR EMPRESAS

Autor(res)

Eduardo Augusto Gonçalves Dahas
Patricia Aparecida Mendes Dos Santos
Ana Beatriz Marques Neto

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

A Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998, prevê a responsabilização concorrente da pessoa jurídica por atos praticados por seus representantes, bem como da pessoa física infratora, com aplicação de penas de multa, restrição de direitos e prestação de serviços, visando à repressão da conduta e ao incentivo à reparação espontânea do dano. Contudo, o modelo atual, ainda punitivista e centrado na responsabilização, mostra-se insuficiente para assegurar a efetiva reparação dos danos ambientais causados por empresas, especialmente diante da natureza difusa do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Nesse sentido, a sanção penal, por si só, não garante resultados materiais satisfatórios quanto à recomposição do dano. Diante disso, surge a Justiça Restaurativa Socioambiental apontada como via alternativa, em razão de seu caráter pedagógico e reparador. Assim, questiona-se em que medida a aplicação pode se mostrar mais adequada à responsabilização da empresa por danos ambientais.

Objetivo

O presente estudo tem como objetivo analisar a ineficácia do modelo punitivista na efetivação do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, no contexto de danos causados por empresas, bem como avaliar a aplicação da Justiça Restaurativa Socioambiental como meio alternativo para a garantia da reparação do dano.

Material e Métodos

A pesquisa utilizou o método hipotético-dedutivo por meio de revisão bibliográfica do ordenamento jurídico vigente com enfoque na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.605/1998, e na Resolução CNJ nº 225/2016. Foram analisadas as relações entre os dispositivos relativos à responsabilidade jurídica, à punibilidade e à Justiça Restaurativa, esta orientada por seus princípios, como corresponsabilidade, reparação dos danos, participação, consensualidade e celeridade, conforme previsto no art. 2º da referida resolução.

Resultados e Discussão

Os círculos restaurativos mostram-se instrumentos adequados à reparação de danos ambientais, especialmente diante da natureza difusa do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, cuja mensuração é complexa. A

VII CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

Emergência Climática e Estado de Direito: Quem Responde Pelo Futuro?



participação dos envolvidos, incluindo empresa infratora e coletividade afetada, possibilita a construção de soluções mais alinhadas às necessidades concretas do caso, em conformidade com os princípios da corresponsabilidade e da reparação integral previstos na Resolução CNJ nº 225/2016. Além disso, tal abordagem dialoga com os mecanismos previstos na Lei nº 9.605/1998, especialmente no que se refere à valorização da reparação do dano como critério relevante na responsabilização.

Conclusão

Conclui-se que o modelo punitivista, isoladamente, mostra-se insuficiente para assegurar a efetiva reparação dos danos ambientais causados por empresas. Nesse contexto, a Justiça Restaurativa Socioambiental apresenta-se como mecanismo complementar relevante, ao viabilizar soluções mais adequadas à natureza do dano e promover a participação dos envolvidos, sem afastar a aplicação das sanções penais cabíveis.

Agência de Fomento

FUNADESP-Fundação Nacional de Desenvolvimento do Ensino Superior Particular

Referências

- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 13 fev. 1998.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução nº 225, de 31 de maio de 2016. Dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário. Brasília, DF: CNJ, 2016.
- SANTOS, Robson Fernando; BRAUN, Douglas; PEREIRA, Reginaldo. O (re)pensar da preservação ambiental por meio da justiça restaurativa. In: PEREIRA, Reginaldo; WINCKLER, Silvana (orgs.). Direitos da cidadania na nova ordem mundial: coletânea de trabalhos apresentados no I Seminário Internacional sobre Direitos da Cidadania na Nova Ordem Mundial [recurso eletrônico]. São Leopoldo: Karywa, 2015. p. 302-320.